



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA CÂMARA MUNICIPAL

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0088/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0088/1998 DE 13/10/98

PROMOVENTE: VEREADOR

ADRIANO DIOSO

EMENTA:

CONCEDE O TITULO DE CIDADAO PAULISTANO AO SR. ANTONIO MARCHIONE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

HOJE
AS COMISSÕES DE: **13 OUT 1998** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*Comissão de Legislação e Justiça;
Educação, Cultura e Esportes;
Finanças e Orçamento*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - PDL
02-0088/1998

APROVADO EM DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO ÚNICAS À PROMUL-
GAÇÃO DA D. MESA.

14 OUT 1998

Concede o Título de Cidadão
Paulistano ao Sr. Luiz Antônio
Marchione.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Luiz Antônio Marchione, o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Adriano Diogo
Vereador

SEÇÃO DE REGISTRO
24
★ 14 OUT 1998 ★
- LI. 10 -

88	de 19	28
HS. 2		

JUSTIFICATIVA

O homenageado é religioso pertencente à Igreja Católica Apostólica Romana, vive e trabalha na Zona Leste da Cidade de São Paulo. A biografia circunstanciada que acompanha a presente proposição demonstra o relevante trabalho social desenvolvido pelo Padre Antônio Luiz Marchione, carinhosamente chamado pelos membros de sua comunidade em Ermelino Matarazzo, de Padre Ticão.

A vida dedicada às obras comunitárias justifica a homenagem a ser prestada por esta Casa.

Forma n.º	88	de 19	88
n.º	88	de 19	88
			

Curriculum Vitae

ANTONIO LUIZ MARCHIONE

Nascido em 20 de abril de 1952 na cidade de Urupês, São Paulo, onde viveu até a ano de 1966 Filho de Adilio Marchione e. Olivia Mateus Marchione. Estudou o Primeiro Grau em Urupês no Colégio Rubens Ferreira Martins. Transferiu-se para a cidade de São Carlos onde cursou o segundo grau e realizou seus estudos de filosofia na Faculdade de São Carlos, vindo completar seus estudos religiosos na cidade de São Paulo. Desta forma, estudou teologia no Instituto Pio XI pertencente à Ordem Salesiana, completando o curso nas Faculdades Ipiranga.

Ordenou-se sacerdote em 08 de julho de 1978, cerimonia realizada na Igreja Matriz de Urupês. Foi paroco na cidade de Araraquara por quatro meses. Em seguida, foi designado para a cidade de São Paulo, zona Leste, atuando na Vila Granada, Paróquia Santa Cruz, pelo período de tres anos.

Há dezeseis anos é paroco da Igreja São Francisco de Assis, situada à Rua Miguel Rachid, nº 997, bairro de Ermelino Matarazzo, Zona Leste de São Paulo, onde desenvolve projetos na área da assistência social, saúde, educação e moradia.

É coordenador da Pastoral de Moradia da Diocese de São Miguel Paulista.

Folha n.º	88	de	98	de	19	98	4
							

TERMO DE ANUÊNCIA

Nos termos do parágrafo único do artigo 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, expresso minha anuência para a proposição de presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Nobre Vereador Adriano Diogo.


 Antonio Luiz Marchione



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 5

Papel para informação, rubricado como folha nº 03, digo 05

do processo nº 88 de 19 98 15 10 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 15-10-98


ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	de proc.
n.º	88	de 19 98s. 6
		

PARECER CONJUNTO Nº. /98 DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 088/98.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Adriano Diogo, que visa conceder ao Sr. Antônio Luiz Marchione o Título de Cidadão Paulistano.

O projeto ampara-se no art. 14, XIX, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual a comissão de Constituição e Justiça manifesta-se

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, justifica-se a presente propositura pelos trabalhos prestados pelo homenageado em benefício dos interesses da população de São Paulo. Por tal razão, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se FAVORAVELMENTE ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada a opor, porquanto as despesas decorrentes da execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas em

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- Ver. Wadih Mutran
- Ver. Ivo Morganti
- Ver. Viviani Ferraz
- Ver. Arselino Tatto
- Ver. José Mentor
- Ver. Bruno Feder
- Ver. Salim Curiati
- Ver. Milton Leite
- Ver. Roberto Tripoli



Câmara Municipal de São Paulo

+ COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Cosme Lopes

Ver. Jooji Hato

Ver. Celso Cardoso

Ver. Osvaldo Enéas

Ver. Carlos Zarattini

Ver. Italo Cardoso

Ver. Ana Maria Quadros

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Faria Lima

Ver. Pierre de Freitas

Ver. Dito Salim

Ver. Lidia Correa

Ver. José Eduardo Cardoso

Ver. Vicente Viscome

Ver. Hanna Gharib

Ver. Natalício Bezerra

Ver. Dalton Silvano



Em 3/11/98

88	10	19	98
CONT. APARTE			



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
21	3	Anelise	8 74a. extra	14.10.98		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

de Senado Adriano Pinto (PT)
" PDL 88/1998. Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Luiz Antonio Marchione e dá outras providências.

Fase: discussão e votação únicas.

Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara."

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

—TAQUIGRAFIA—

autuado por tarsila montresor em 23/03/2026 10:40:31

Folha n.º 88 de 115.9

	RODÍZIO 21 cc 4	FOLHA 4	TAQUIGRAFO Anelise	SESSÃO 74az extra	DATA 14.10.98	ORADOR	CONT. AFIANTE
OPERADOR			REVISOR			CADERNO	
						DISK	

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa)

Está aprovado. Vai a promulgação.

Passemos ao item seguinte.



Papel para Informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº PDL- 88 de 19 98 15/ 10 / 98 (a) AB

À Leg.3

Senhor Chefe:

O presente projeto de decreto legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 74ª Sessão Extraordinária, de 14.10.98, estando em condições de ser encaminhado à promulgação da D. Mesa.

15.10.98

Breno Gandelman

Assessor Tec. Læg. Chefe Subst.
A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3

05/ 11 / 98
18:25h

Sr. Zuzi.

Providenciar decreto legislativo e respectivo registro.

15-10-98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

15-10-98

Zuzi Assato
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 26.1.11.98

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68 DE 14 DE OUTUBRO DE 1998.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88/98)
(VEREADOR ADRIANO DIOGO)

Concede o Título de Cidadão
Paulistano ao Sr. Luiz
Antônio Marchione.

José Índio Ferreira do Nascimento, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Luiz Antônio Marchione, o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de outubro de 1998.

O Presidente em Exercício,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de outubro de 1998.

O Diretor Geral,

SLF.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	22 / 10	/ 1998
pagina	31	coluna 1ª
Conferido:	<i>Debar</i>	

À

D.G. - Senhor Diretor Geral.

Para as devidas providências.

06-11-98

J
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
5- GUEM. juntados neste dia	1998 05 sob
folhas de n.º	1206 1198
MAGDA ANGELICA LEMOS	
Aux. Tec. Administrativo	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 14

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 88 de 19 98 06 11 98 (a) 12
MAGDA ANGELICA LEMOS
Aux. Téc. Administrativo

Ao DT.1 - Senhor Diretor.

Para as providências pertinentes.

06.11.98

Carlos Borromeu Tini
CARLOS BORROMEU TINÍ
Diretor Geral

A CONT. 2

Para as devidas providências

9 / 11 / 198

João Bezerra de Menezes
JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

D. T. 1 - Senhor Diretor

Providenciado conforme contrato vigente.

20.11.1998

Filian Cristina Guilhem Pereira
FILIAN CRISTINA GUILHEM PEREIRA
Subdiretora Téc. Depto. Contab.
RESP. PELA SUBDIVISÃO DE COMPRAS

Ao Cerimonial da Presidencia
Sr. Chefe:

Em devolução, com as providências do setor
competente.

23.11.98


JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)